



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.132/2013

Sapé, 10 de abril de 2013.

DENOMINA DE RUAS NO
LOTEAMENTO ALEXANDRE
GADELHA DOS SANTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **Cremil Maria Moura**, a rua localizada na VC 03 com início na Quadra YY, e término na Quadra SS, conforme mapa, e denomina de **Manoel Cordeiro da Silva**, a rua localizada na VC 04 com início na Quadra WW, e término na Quadra SS conforme mapa.

Art. 2º - Depois de Sancionada ou Promulgada, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação do Loteamento de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do Loteamento acima descrito, de que trata o Artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 10 de abril de 2013


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito